

### Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias Departamento de Agronomia Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



### RESOLUÇÃO Nº 085/2011-PGM

# CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_/\_\_\_/ \_\_\_. Secretário Aprova a composição de Banca de Exame de Qualificação de Doutorado de Anna Karolina Grunvald.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando a Resolução nº 045/2006-PGM;

considerando a Solicitação de Exame de Qualificação da pós-graduanda Anna Karolina Grunvald, apresentada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, em 12/05/2011, pelo professor doutor Carlos Alberto de Bastos Andrade;

considerando o Processo nº 035/2007-PGM e despachos exarados à folha 275;

considerando as decisões tomadas durante a 76ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 30 de junho de 2011;

## O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Ficam designados para compor a Banca Examinadora da Qualificação da pósgraduanda Anna Karolina Grunvald, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 50821, os seguintes membros titulares: Prof. Dr. Carlos Alberto de Bastos Andrade (UEM/DAG), Dr. Cláudio Guilherme Portela de Carvalho (Embrapa/Soja), Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim (UEM/DAG), Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto (UEM/DAG) e Prof. Dr. Edmar Clemente (UEM/DAG).

Artigo 2° - Ficam designados para compor a referida Banca Examinadora de Qualificação os seguintes membros suplentes: Prof. Dr. Alessandro de Lucca e Braccini (UEM/DAG), Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Gonela (UEM/DAG) e Prof. Dr. Osvaldo Ferrarese Filho (UEM/DAG).

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de junho de 2011.

#### Profa Dra MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO

- Coordenadora -